



**RESOLUÇÃO Nº 080/2015-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/8/2015.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova alteração da área de concentração, criação de disciplinas e alteração no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA).**

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 1390/2009 – volume 4;**

Considerando o contido nas Resoluções nºs 020/2015-PPA e 031/2015-PPA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 61ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a mudança da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA), a saber:

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

De: Organizações, Empreendedorismo e Mercado

**Para: Organizações e Mercado**

**LINHAS DE PESQUISA**

Linha 1 – De: Organizações e Estratégia

Para: **Estudos Organizacionais e Sociedade**

Linha 2 – De: Empreendedorismo e Mercado

Para: **Marketing e Cadeias Produtivas**

**Número de créditos para o mestrado:**

Obrigatórias: 180 h/a – 12 créditos

Eletivas: 180 h/a – 12 créditos (8 créditos na linha)

**Número de créditos para o doutorado:**

Obrigatórias: 180 h/a – 12 créditos

Eletivas: 300 h/a – 20 créditos\* (8 créditos na linha)

\*O aluno poderá aproveitar até 8 créditos cursados nos últimos 5 anos em programa de mestrado reconhecido pela CAPES.



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 080/2015-CI/CSA

fls. 02

Art. 2º Fica aprovada a criação das disciplinas abaixo pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Administração:

Nome da disciplina:	Seminários de Dissertação em Estudos Organizacionais e Sociedade
Carga Horária:	60 horas – Obrigatória
Créditos:	04
Linha de Pesquisa:	Estudos Organizacionais e Sociedade
Ementa:	Discussões sobre a organização e a delimitação de referenciais teóricos e metodológicos, vinculados à produção do conhecimento na linha de pesquisa em Estudos Organizacionais e Sociedade, que sirvam de subsídios para a elaboração e desenvolvimento de projetos de dissertação.

Nome da disciplina:	Seminários de Dissertação em Marketing e Cadeias Produtivas
Carga Horária:	60 horas – Obrigatória
Créditos:	04
Linha de Pesquisa:	Marketing e Cadeias Produtivas
Ementa:	Articulação da definição temática, formulação teórica e escolha de procedimentos metodológicos para a construção de projetos de pesquisa visando o desenvolvimento de dissertações na linha de pesquisa Marketing e Cadeias Produtivas.

Nome da disciplina:	Tópicos Especiais em Estudos Organizacionais e Sociedade
Carga Horária:	60 horas – Eletiva
Créditos:	04
Linha de Pesquisa:	Estudos Organizacionais e Sociedade
Ementa:	Estudo de temas contemporâneos relacionados com Estudos Organizacionais e Sociedade.

Nome da disciplina:	Tópicos Especiais em Marketing e Cadeias Produtivas
Carga Horária:	60 horas – Eletiva
Créditos:	04
Linha de Pesquisa:	Marketing e Cadeias Produtivas
Ementa:	Estudo de temas contemporâneos relacionados com Marketing e Cadeias Produtivas.



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 080/2015-CI/CSA

fls. 03

Nome da disciplina:	Comportamento do Consumidor
Carga Horária:	60 horas – Eletiva
Créditos:	04
Linha de Pesquisa:	Marketing e Cadeias Produtivas
Ementa:	Estudo do comportamento do consumidor organizacional e/ou individual; das influências culturais, subculturais, individuais, familiares e de grupos; do processo de decisão de compra (reconhecimento do problema, compra, uso e descarte); das emoções (positivas e negativas); dos processos que guiam o comportamento individual (memória, aprendizagem, percepção, atitude)

Art. 3º Fica alterado o Regulamento do PPA, em seus Artigos 1º, 5º, 20, 21 e 40, conforme abaixo:

DE	PARA
<p><b>Art. 1º</b> O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA) oferece cursos de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado e em nível de Doutorado, com área de concentração em Organizações, Empreendedorismo e Mercado, e é constituído de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, sistematicamente organizadas, tendo por finalidade principal conduzir à obtenção dos títulos acadêmicos de Mestre e de Doutor em Administração.</p>	<p><b>Art. 1º</b> O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA) oferece cursos de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado e em nível de Doutorado, com área de concentração em Organizações e Mercado, e é constituído de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, sistematicamente organizadas, tendo por finalidade principal conduzir à obtenção dos títulos acadêmicos de Mestre e de Doutor em Administração.</p>
<p><b>Art. 5º - São objetivos do PPA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. Formar profissionais de alto nível, mediante a capacitação de docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Administração;</li><li>II. Criar competências acadêmicas na área de Organizações, Empreendedorismo e Mercado;</li><li>III. Formar pesquisadores que possam contribuir de forma relevante para o entendimento e a compreensão da área de Organizações, Empreendedorismo e Mercado;</li><li>IV. Produzir e socializar conhecimentos em Organizações, Empreendedorismo e Mercado, tendo como base a forte articulação entre o suporte teórico e o metodológico, em veículos publicamente reconhecidos para a disseminação de trabalhos científicos na área de Administração.</li><li>V. Propor projetos de captação de recursos para agências de fomento, tais como CAPES, Fundação Araucária e CNPq.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>II. Criar competências acadêmicas na área de Organizações e Mercado;</li><li>III. Formar pesquisadores que possam contribuir de forma relevante para o entendimento e a compreensão da área de Organizações e Mercado.</li><li>IV. Produzir e socializar conhecimentos em Organizações e Mercado, tendo como base a forte articulação entre o suporte teórico e o metodológico, em veículos publicamente reconhecidos para a disseminação de trabalhos científicos na área de Administração.</li></ol>



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 080/2015-CI/CSA

fls. 04

DE	PARA
<p><b>Art. 20.</b> O Curso de Mestrado do PPA exigirá a integralização de um mínimo de 60 créditos, sendo: 16 créditos de disciplinas obrigatórias; 12 créditos de disciplinas optativas; e 32 créditos referentes à dissertação.</p> <p><b>§ 1º</b> As disciplinas obrigatórias na Linha de Pesquisa “Organizações e Estratégia”, no Curso de Mestrado em Administração, são: “Teoria das Organizações”; “Empreendedorismo”; “Metodologia da Pesquisa em Administração”; e “Seminários de Dissertação em Organizações e Estratégia”.</p> <p><b>§ 2º</b> As disciplinas obrigatórias na Linha de Pesquisa “Empreendedorismo e Mercado”, no Curso de Mestrado em Administração, são: “Teoria das Organizações”; “Empreendedorismo”; “Metodologia da Pesquisa em Administração”; “Seminários de Dissertação em Empreendedorismo e Mercado”.</p> <p><b>§ 3º</b> Entre as disciplinas que permitam ao aluno integralizar os créditos obtidos em disciplinas optativas (optativas), deverão ser cursadas pelo menos 2 (duas) entre aquelas oferecidas na Linha de Pesquisa em que esteja matriculado.</p> <p><b>§ 4º</b> A critério do Conselho Acadêmico do programa, poderão ser aceitas, como optativas, disciplinas em nível de Mestrado de outros departamentos da UEM ou de outras Instituições de Ensino Superior que tenham afinidade com a área de concentração do PPA e validade nacional, cursadas em um período não superior a quatro anos, contados anteriormente à data da matrícula do aluno no programa.</p>	<p>O Curso de Mestrado do PPA exigirá a integralização de um mínimo de 56 créditos, sendo: 12 créditos de disciplinas obrigatórias; 8 créditos de disciplinas optativas na linha de pesquisa em que o mestrando estiver matriculado; 4 créditos de disciplinas optativas das duas linhas; e 32 créditos referentes à dissertação.</p> <p><b>§ 1º</b> As disciplinas obrigatórias na Linha de Pesquisa “Estudos Organizacionais e Sociedade”, no Curso de Mestrado em Administração, são: “Teoria das Organizações”; “Metodologia da Pesquisa em Administração”; e “Seminários de Dissertação em Estudos Organizacionais e Sociedade”.</p> <p><b>§ 2º</b> As disciplinas obrigatórias na Linha de Pesquisa “Marketing e Cadeias Produtivas”, no Curso de Mestrado em Administração, são: “Teoria das Organizações”; “Metodologia da Pesquisa em Administração”; “Seminários de Dissertação em Marketing e Cadeias Produtivas”.</p> <p><b>§ 4º</b> A critério do Conselho Acadêmico do programa, poderão ser aceitas, como optativas, disciplinas em nível de Mestrado de outros departamentos da UEM ou de outras Instituições de Ensino Superior que tenham afinidade com a área de concentração do PPA e validade nacional, cursadas em um período não superior a cinco anos, contados anteriormente à data da matrícula do aluno no programa.</p>



DE	PARA
<p><b>Art. 21.</b> O Curso de Doutorado em Administração do PPA exigirá a integralização de um mínimo de 84 créditos, sendo: 16 créditos de disciplinas obrigatórias; 4 créditos de disciplina obrigatória na linha de pesquisa em que o doutorando estiver matriculado; 16 créditos de disciplinas optativas; 48 créditos referentes à elaboração e defesa de tese.</p> <p><b>§ 1º</b> As disciplinas obrigatórias na Linha de Pesquisa “Organizações e Estratégia”, no Curso de Doutorado em Administração, são: “Epistemologia da Administração”; “Métodos Quantitativos Avançados em Administração”; “Métodos Qualitativos Avançados em Administração”; “Tópicos Avançados em Organizações e Estratégia”; “Seminários de Tese”.</p> <p><b>§ 2º</b> As disciplinas obrigatórias na Linha de Pesquisa “Empreendedorismo e Mercado”, no Curso de Doutorado em Administração, são: “Epistemologia da Administração”; “Métodos Quantitativos Avançados em Administração”; “Métodos Qualitativos Avançados em Administração”; “Tópicos Avançados em Empreendedorismo e Mercado”; “Seminários de Tese”.</p> <p><b>§ 3º</b> Entre as disciplinas que permitam ao aluno integralizar os créditos obtidos em disciplinas optativas no Doutorado em Administração, deverão ser cursadas pelo menos 2 (duas) entre aquelas oferecidas na Linha de Pesquisa em que esteja matriculado.</p> <p><b>§ 4º</b> A critério do Conselho Acadêmico do Programa, poderão ser aceitas, como optativas, disciplinas cursadas em nível de Mestrado, no próprio Mestrado em Administração do PPA/UEM, em cursos de outros programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UEM ou de outras Instituições de Ensino Superior que tenham afinidade com a área de concentração do PPA e validade nacional, no limite de 2 (duas) disciplinas ou 8 (oito) créditos, inclusive as disciplinas consideradas obrigatórias para os alunos inscritos no Mestrado em Administração do PPA/UEM.</p>	<p><b>Art. 21.</b> O Curso de Doutorado em Administração do PPA exigirá a integralização de um mínimo de 80 créditos, sendo: 12 créditos de disciplinas obrigatórias; 8 créditos de disciplinas optativas na linha de pesquisa em que o doutorando estiver matriculado; 12 créditos de disciplinas optativas das duas linhas; 48 créditos referentes à elaboração e defesa de tese.</p> <p><b>§ 1º</b> As disciplinas obrigatórias na Linha de Pesquisa “Estudos Organizacionais e Sociedade”, no Curso de Doutorado em Administração, são: “Epistemologia da Administração”; “Métodos Quantitativos Avançados em Administração”; e “Métodos Qualitativos Avançados em Administração”.</p> <p><b>§ 2º</b> As disciplinas obrigatórias na Linha de Pesquisa “Marketing e Cadeias Produtivas”, no Curso de Doutorado em Administração, são: “Epistemologia da Administração”; “Métodos Quantitativos Avançados em Administração”; e “Métodos Qualitativos Avançados em Administração”.</p>



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 080/2015-CI/CSA

fls. 06

DE	PARA
<p><b>Art. 40.</b> Após a integralização dos créditos exigidos em disciplinas e aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o aluno deverá requerer o Exame de Qualificação, seja de projeto de dissertação, seja de projeto de tese, que será realizado por uma comissão de docentes composta pelo professor orientador e mais dois docentes, no caso de projeto de dissertação, ou composta pelo professor orientador e mais dois docentes, sendo pelo menos um deles externo ao PPA/UEM, no caso do projeto de tese, tendo todos eles titulação mínima de doutor, sendo as normas para sua avaliação estabelecidas pelo Conselho Acadêmico do programa.</p> <p><b>§ 1º</b> O Exame de Qualificação (defesa do projeto de dissertação ou de tese) deverá ser requerido pelo aluno e realizado no prazo máximo de 18 meses a contar da data da primeira matrícula como aluno regular no programa, devendo o aluno apresentar/depositar, no ato do requerimento, na secretaria do PPA, com anuência de seu orientador, 3 vias do trabalho desenvolvido para a qualificação.</p> <p><b>§ 2º</b> Será permitida uma prorrogação no prazo máximo do Exame de Qualificação (do projeto de dissertação ou de tese), por um período não superior a 1 (um) mês da data limite em que o aluno deveria, inicialmente, qualificar (18 meses) e mediante autorização do Conselho Acadêmico do Programa.</p> <p><b>§ 3º</b> Em caso de reprovação no Exame de Qualificação (do projeto de dissertação ou de tese), será permitida apenas uma repetição no Exame de Qualificação, no prazo não superior a 2 meses da data do primeiro Exame.</p>	<p>Após a integralização dos créditos exigidos em disciplinas e aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o aluno deverá requerer o Exame de Qualificação, seja de projeto de dissertação, seja de projeto de tese, que será realizado por uma comissão de docentes composta pelo professor orientador e mais dois docentes, no caso de projeto de dissertação e, no caso do projeto de tese, composta pelo professor orientador e mais dois docentes, no mínimo, sendo pelo menos um deles externo ao PPA/UEM, no caso do projeto de tese, tendo todos eles titulação mínima de doutor, sendo as normas para sua avaliação estabelecidas pelo Conselho Acadêmico do programa.</p> <p><b>§ 1º</b> O Exame de Qualificação (defesa do projeto de dissertação ou de tese) deverá ser requerido pelo aluno e realizado no prazo máximo de 18 meses para o mestrado e 24 meses para o doutorado, a contar da data da primeira matrícula como aluno regular no programa, devendo o aluno apresentar, no ato do requerimento, na secretaria do PPA, com anuência de seu orientador, 3 vias do trabalho desenvolvido para a qualificação".</p> <p><b>§ 2º</b> Será permitida uma prorrogação no prazo máximo do Exame de Qualificação (do projeto de dissertação ou de tese), por um período não superior a 1 (um) mês da data limite em que o aluno deveria, inicialmente, qualificar (18 meses para o mestrado e 24 meses para o doutorado), mediante autorização do Conselho Acadêmico do Programa.</p>

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de agosto de 2015.

*Nilmen Salles,*  
Diretor.